



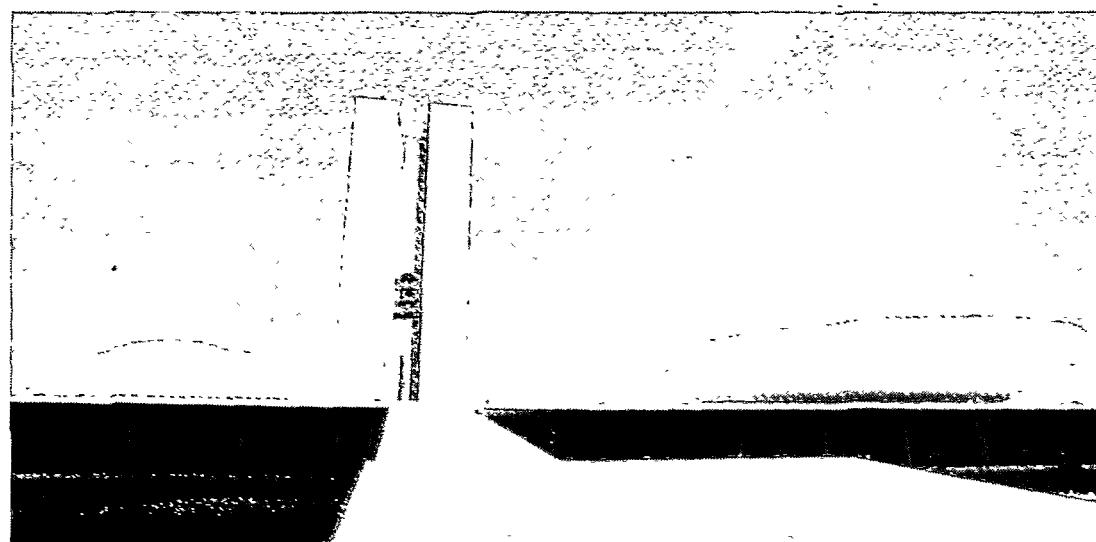
# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 126

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 8 DE OUTUBRO DE 1983



## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 313<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE OUTUBRO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discurso do Expediente

*DEPUTADO GENEBALDO CORREIA* — Artigo publicado no jornal A Tarde, da Bahia, edição de hoje, sob o título “A abdicação da soberania”, alusivo ao acordo do Brasil com o FMI.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matéria que especifica.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 123, de 1983-CN (nº 361/83, na origem), submetendo à deliberação.

ração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15, de 1983-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00, para o fim que especifica.

**1.3.2 — Designação de Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria**

##### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 38 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.5 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 314<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE OUTUBRO DE 1983

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.2.2 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Nilson Gibson e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

##### 2.3 — ENCERRAMENTO

#### 3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Artur Virgílio Neto, pronunciado na sessão conjunta de 5-10-83. (Republicação.)

#### 4 — ATA DE COMISSÃO

### PARECER Nº 116, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN (Mensagem nº 342/83, na origem; nº 117/83-CN), que “fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências”.

**Relator:** Senador Jutahy Magalhães

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 342/83, submete ao Congresso Nacional, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, projeto de lei que “fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras provisões”.

Na exposição de motivos ministerial, são destacadas as razões pelas quais a proposta se justifica, na abordagem que faz de importantes aspectos das atividades do Ministério da Aeronáutica, cotejadas com os recursos humanos disponíveis, objetivando o reajuste do atual efetivo, de modo a garantir o desempenho eficiente das atribuições daquele Ministério. Esclarece-se então que, à vista das atuais dificuldades por que o País atravessa, algumas etapas, consubstanciadas no Plano Estratégico para o Ministério da Aeronáutica, deixaram de ser prontamente implementadas, ajustadas as realizações a cronogramas que atendessem às contingências impostas pelos tempos atuais. Contudo — aduz a referida Exposição de Motivos — alguns desses projetos não devem ter a sua execução adiada, à vista da relevância de que se revertem, tais como: o PROJETO CINDACTA II e o da Criação do VII COMAR E NOVAS BASES NA AMAZÔNIA. Justificando a execução desses projetos e em consequência, a elevação da força de trabalho, em vários níveis e em alguns até inexistentes na FAAB — a exposição ministerial esclarece:

### “PROJETO CINDACTA III”

Como é do conhecimento de Vossa Excelência o CINDACTA I — Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, implantado nas áreas mais sensíveis do País, abrangendo os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e o Distrito Federal, revelou-se uma experiência auspiciosa. A

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

economia proporcionada aos usuários, vale dizer, a toda a Aviação brasileira e inestimável. Somente para as grandes companhias de aviação regular, no tráfego doméstico, foi assegurada uma economia de combustível de 19 milhões de litros em 1981 e de 22 milhões em 1982. Além disso, tão ou mais importante que a economia, foi o aumento de segurança do tráfego aéreo. A confiabilidade do sistema é calculada em 99,8%. Em face desse sucesso, iniciamos a implantação do CINDACTA II, que levará esse nível de eficiência, até e além das fronteiras Sul do País. Esse projeto, cujas obras foram iniciadas e cujos equipamentos já estão encomendados, necessitará de uma quantidade apreciável de pessoal, de todos os níveis e ainda inexistentes na FAB.

## CRIAÇÃO DO VII COMAR E NOVAS BASES AÉREAS NA AMAZÔNIA

Durante muito tempo, Sr. Presidente, salvo esforços da FAB através do Correio Aéreo Nacional, e do Exército por seus Batalhões de Fronteira, e ainda, iniciativas isoladas de outros órgãos do governo, as fronteiras Norte e Noroeste do Brasil estiveram isoladas do resto do País e suas populações de certa forma entregues à própria sorte. Mais recentemente, importantes iniciativas do governo têm levado o progresso àquelas regiões com expressivos resultados, como no caso de Rondônia e Roraima.

Além disso, problemas de fronteira entre nossos vizinhos limitrofes do Norte, mudanças políticas e geopolíticas no Norte da América do Sul, e ainda, a possibilidade de interferências extra-continentais em países menos protegidos daquela área, aconselham uma maior presença das Forças Armadas Brasileiras na região.

Em vista disso, este Ministério iniciou a implantação do Sétimo Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus e está programando a construção das Bases Aéreas de Boa Vista-Roraima e Porto

Velho-Rondônia, destinadas não só ao apoio das Unidades Militares e Órgãos Governamentais existentes e por existir futuramente como também à prestação de uma melhor assistência às populações da Amazônia.

Com a passagem para a Administração da Aeronáutica do Território Federal de Fernando de Noronha acarretou o deslocamento de pessoal da Força, tendo em vista a necessidade da criação, naquele Território, da Guarnição Militar da Aeronáutica, com a absorção de um efetivo inicial de 10 (dez) Oficiais e 60 (sessenta) Graduados o qual necessita, ainda, ser paulatinamente aumentado, visando a maior fiscalização e segurança do espaço aéreo nacional naquela área distante do nosso continente.

Com a responsabilidade da ocupação do Campo de Provas das Forças Armadas (Destacamento Haroldo Coimbra Velloso), que legalmente lhe compete, ficou este Ministério desfalcado de elementos humanos.

A criação da Universidade da Força Aérea — UNIFA, aspiração longamente acalentada pela Força Aérea, cujos estudos se encontram em fase adiantada, também concretou para o agravamento da necessidade de pessoal."

Em face da apontada situação, o projeto sugere, sem qualquer repercussão de despesa em 1983, o aumento dos efetivos militares da Aeronáutica, a ser feito gradualmente no decurso dos próximos anos, justificada a atual autorização, em consequência do longo tempo necessário ao recrutamento e formação de pessoal especializado.

Assim, a par de medidas referentes à preenchimento gradual das vagas e exceções não compatíveis nos limites dos efetivos fixados, o projeto, em seu art. 1º, indica os novos limites dos efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, ilustrados com tabelas anexas, dando conta das diferenças verificadas em cada posto. Desta sorte, no

que tange à oficialidade, haverá, no total, acréscimo da ordem de 1.676 postos, enquanto no contingente de praças o aumento global será da ordem de 18.700.

Como se observa, as alterações nos limites dos efetivos militares da Força Aérea Brasileira defluiem da implementação de projetos essenciais à segurança nacional, os quais impõem, cada vez mais, ações fundadas em níveis de absoluta confiabilidade e identificados com os efetivos reclamados do desenvolvimento nacional. Estamos, assim, em face de medidas preventivas que demandam razoável período de tempo para sua execução, sobretudo no que se relaciona aos aspectos de proteção ao vôo em nosso País.

Ao projeto foi apresentada emenda, subscrita pelo eminentíssimo Senador Passos Pôrto, objetivando alterar o disposto no item VII do art. 5º do projeto, com a finalidade de aditar, às hipóteses ali explicitamente ressalvadas como não computáveis nos limites dos efetivos previstos no art. 1º, a referente aos alunos das escolas de formação de Oficiais e Graduados da Ativa. As razões apresentadas pelo eminentíssimo autor da emenda convencem-nos de sua procedência uma vez que, a rigor, não se pode considerar o aluno de escola de formação do oficial como concorrente a vagas nos efetivos regulares, dada a situação aleatória em que se encontra, no âmbito do regime escolar, onde se prevê o desligamento em consequência de razões de saúde, indisciplinas e inaptidões, conforme relata o eminentíssimo autor da emenda.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto sob exame, com a emenda subscrita pelo ilustre Senador Passos Pôrto.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1983.  
 — Deputado Genésio de Barros, Presidente  
 — Senador Jutahy Magalhães Relator  
 — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Deputado Nilson Gibson — Deputado José Ribamar Machado — Deputado Oly Facchini — Senador Gastão Müller — Senador Passos Pôrto — Senador João Lúcio — Senador Galvão Modesto — Deputado Gilson de Barros — Deputado Jorge Vargas — Deputado Assis Canuto — Senador Virgílio Távora — Deputado Clárcio Platon — Senador Severo Gomes.

## PARECER Nº 117, DE 1983-CN

**Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 113, de 1983-CN (n.º 327/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.058, de 23 de agosto de 1983, que “altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação”.**

**Relator:** Senador Passos Pôrto.

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.058, de 23 de agosto de 1983, que “altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação”.

Os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Interior, em Exposição de Motivos, assim justificam a medida:

“A proposta ora sugerida tem por finalidade adequar a legislação tributária à nova modalidade de caderneta de poupança com renda mensal, criada recentemente pelo Banco Nacional da Habitação, com o fito de fortalecer o Sistema Financeiro de Habitação.

Essa medida apresenta-se indispensável à manutenção do tratamento tributário benéfico concedido pela legislação do imposto de renda à correção monetária e aos juros, produzidos por aplicação em caderneta de poupança, cujo pagamento ou crédito seja feito em intervalo inferior a três meses.”

Tratando-se destarte de medida que visa simplesmente a adequação do incentivo fiscal, aplicável ao Sistema Financeiro de Habitação, à nova sistemática de remuneração mensal das Cadernetas de Poupança, opinamos por sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 104, DE 1983-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.058, de 23 de agosto de 1983, que “altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 2.058, de 23 de agosto de 1983, que “altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação”.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — Deputado Del Bosco Amaral, Presidente — Senador Passos Pôrto, Relator — Deputado Evandro Ayres de Moura — Senador José Fragelli — Senador Aderbal Juárem — Deputado Evandro Ayres de Moura — Senador Jutahy Magalhães — Senador Lourival Baptista — Senador Mário Maia — Senador João Lúcio — Senador Virgílio Távora — Senador Gabriel Hermes — Senador Hélio Gueiros.

## PARECER Nº 118, DE 1983-CN

**Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 28, de 1983, que “dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função”.**

**Relator:** Deputado Pedro Ceolin

Apresentada pelo nobre Deputado Paulo Lustosa, com o apoio de 23 Senadores e 171 Deputados, a Proposta sob nosso exame acresce o art. 104 da Constituição do seguinte parágrafo:

“§ 1º Em se tratando de mandato eletivo federal ou estadual ficará afastado do seu cargo, emprego ou funções, asegurada aos membros do Legislativo Federal e estadual a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos à atividade de que se afastaram.”

O caput do art. 104 refere-se ao exercício de mandato eletivo por servidor público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, prevista, no caso, pela Proposta, a opção, alegando o seu Autor:

“Há pouco, o nobre Deputado Rosa Flores teve reconhecido pela Comissão de Constituição e Justiça o seu direito de optar entre os vencimentos de seu cargo de Promotor Público e a parte fixa do Subsídio de Deputado.”

Em seguida, assinala a Justificação:

“A Emenda visa também a equiparar situações como a do Deputado Rosa Flores a outros casos não menos justos e até numerosos de outros parlamentares que se encontram em situação semelhante. Atém-se à percepção de rendimentos dos cofres públicos, porque os particulares obviamente são acumuláveis, como os do Deputado-banqueiro, por exemplo que recebe pelo banco e pela Câmara. Ou do Deputado que seja professor de Faculdade particular.

Podendo o parlamentar receber de outras fontes ficariam regularizadas suas contribuições previdenciárias sem que tivesse de deduzir dos subsídios quantias para cobri-las, fazendo a própria fonte pagadora. E, em termos de aposentadoria, tudo ficaria perfeitamente normalizado.”

Preliminarmente, a Proposta tem assento nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 47, sendo constitucional jurídica e conforme a técnica legislativa.

No mérito opinamos pela aprovação, conveniente ao desempenho do mandato parlamentar, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 28, de 1983.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — Senador Lourival Baptista, Presidente eventual — Deputado Pedro Ceolin, Relator — Deputado Figueiredo Filho — Senador Fábio Lucena — Senador Marecondes Gadelha — Senador Passos Pôrto — Senador Gastão Müller — Senador Mário Maia — Deputado Genésio de Barros — Senador Gabriel Hermes — Senador Octávio Cardoso — Deputado Saulo Queiroz.

## PARECER Nº 119, DE 1983-CN

**Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 30, de 1983, que “acrescenta Parágrafo único ao art. 84 da Constituição, dispondo sobre a escolha de Ministros de Estado”.**

**Relator:** Deputado Celso Barros

De autoria do nobre Deputado Jônathas Nunes, subscrita por 23 Senadores e 162 Deputados, atendendo, preliminarmente, às exigências contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 47 da Constituição, a Proposta sob exame visa a alterar nossa ortodoxia presidencialista, fazendo com que, na composição do Ministério, pelo menos um terço dos titulares seja escolhido dentre membros do Congresso Nacional.

Salienta-se que essa tem sido a nossa tradição republicana, convocados parlamentares para compor o Ministério, o que, de resto, incentiva a harmonia da classe política com o Executivo, tendo-se, na prática, um fator de equilíbrio do regime.

Saliente, na Justificativa, o Autor:

“Não haverá, por outro lado, de arrepiar ser esta emenda descaracterizadora do regime presidencialista em que vivemos; na verdade, o que se pode sem esforço constatar, e disto esta emenda não faz segredo, é que a evolução política dos povos nos últimos 50 anos, exibe uma espécie de fuga gradativa à ortodoxia dos regimes de governo clássicos, o presidencialismo e o parlamentarismo.”

A emenda objetiva “a simbiose dos poderes estatais, cuja convivência harmônica e independente pressupõe a existência de pontes permanentes e sólidas que institucionalizem a presença efetiva da classe política no processo decisório nacional”.

Advertindo que alguns tecnocratas fugiram da emenda, dando-lhe combate, salienta que a tecnocracia hipertrofiada “somente refluirá das posições conquistadas para as tarefas de assessoramento da classe política através de mandamento constitucional, como o que a emenda prevê”.

Trata-se, na verdade, de institucionalizar uma prática salutar da vida republicana, quando, devendo ser políticos os Ministros de Estado, os mais eminentes deles se encontram no Parlamento. Ademais, o político, como “técnico de idéias gerais”, nunca pode ser suficientemente substituído pelo tecnocrata, a quem, quase sempre, falta aquela sensibilidade mais acurada na tradução das aspirações populares.

Diante do exposto, constitucional, jurídica e afeita à técnica legislativa, nas preliminares, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 30, de 1983.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente — Deputado Celso Barros, Relator — Senador Martins Filho — Deputado José Lourenço — Senador João Castelo — Senador José Fragelli, contrário — Senador Marcelo Miranda, contrário — Deputado Wall Ferraz — Senador Galvão Modesto — Senador Helvídio Nunes — Senadora Euclides Michiles — Deputado Orestes Muniz.

## Ata da 313ª Sessão Conjunta, em 7 de outubro de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas*

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Iris Célia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; Pedro Novais — PMDB; Viera da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; Ving Rosado — PDS.

#### Paraíba

Alvaro Gaudêncio — PDS; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**  
Arnaldo Maciel — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

#### Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; Manoel Novais — PDS; Prisco Viana — PDS

#### Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Boçayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Castejon Branco — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Machado — PDS; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS.

#### São Paulo

Alcides Franciscato — PDS; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

#### Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB.

#### Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pratinha de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 28 Srs. Senadores e 183 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Genebaldo Correia.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Genebaldo Correia.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal "A Tarde", do meu Estado, publica, na sua edição de hoje, na primeira página, uma destacada matéria com o título "A Abdicação da Soberania". Refere-se, Sr. Presidente, essa matéria ao comprometimento do Brasil com o Fundo Monetário Internacional. Trata esse jornal daquela questão que foi levantada nas duas Casas legislativas, quanto à abdicação da soberania nacional, resultante dos compromissos assumidos quando da negociação da nossa dívida externa. Este jornal, que representa a comunidade baiana, manifesta, assim, as preocupações da população daquele Estado, que são as preocupações de todos os brasileiros quanto a um compromisso que não atinge apenas ao presente do Brasil, mas ao seu próprio futuro.

Pela importância da matéria publicada, Sr. Presidente, pela responsabilidade deste jornal, peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize sua transcrição nos Anais desta Casa, dando, portanto, como lido este artigo, para que fique registrada a batalha da imprensa baiana, associando-se à imprensa brasileira contra aqueles que querem comprometer o futuro do nosso País.

## A ABDICAÇÃO DA SOBERANIA.

Se algum ato oficial devesse estar exposto em toda a sua integridade ao pleno conhecimento da Nação, nenhum, na quadra que atravessamos, mais do que os acordos que vêm sendo feitos entre o governo da União, representado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, e o Banco Central do Brasil, de um lado, e, de outro, o Fundo Monetário Internacional e bancos estrangeiros credores do nosso País.

E não só tais atos deviam ter a mais franca divulgação, como, para receberem o respaldo na Nação, merecerem o exame e a aprovação do Congresso Nacional, a sua mais alta representação.

Se, pela Constituição brasileira não pode o Presidente da República celebrar convenções e atos internacionais sem a aprovação do Congresso, de cuja competência exclusiva é a deliberação sobre atos internacionais, tratados e convenções celebrados pelo Presidente da República (Cons., art. 44, inc. I), muito menos o podem celebrar os seus prepostos e os membros do Governo, isto é, o presidente do Banco Central e os ministros.

Valendo-se, porém, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, que autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, as autoridades supracitadas consideraram-se credenciadas a hipotecar a soberania nacional em uma série de atos dos quais só chegaram ao conhecimento público a primeira carta de intenções ao FMI e o protocolo a ela anexo. Por esse documento já se percebia a tendência das autoridades em apreço para concessões lesivas aos mais altos interesses nacionais e uma franca submissão a rigorosas exigências detimento-sas para o soerguimento da nossa economia. Mas, a primeira carta não valeu e depois dela não vieram a público, na sua inteireza, os acordos e documentos outros que se lhe seguiram. Apenas informada era a Nação do que a tais autoridades convinha informá-la.

Mas, não há segredo entre mais de uma pessoa. Quando de algum fato duas sabem, o segredo já não existe. E atos de tal natureza não podiam ficar restritos ao conhecimento de um reduzido número de interessados. Assim é que agora conhecemos os termos do acordo, datado de 25 de fevereiro deste ano, entre o Banco Central do Brasil e a República Federativa do Brasil, como fiador, e o Citibank N.A. (os agentes) e outros.

Esse acordo é firmado pelos Srs. Carlos Geraldo Lángoni, como Presidente do Banco Central, Ernane Galvães, como Ministro da Fazenda, e Gerard B. Finneran, como 1º-Vice-Presidente do Citibank N.A. É um dos vários assinados à revelia da Nação pelas suas autoridades econômicas, comprometendo a atual e futuras gerações no seu cumprimento, pois ninguém em perfeito juízo vai aceitar o prazo de nove anos para o pagamento, por qualquer nação, de uma dívida que, no próximo ano, deverá estar beirando os 130 bilhões de dólares. O compromisso, portanto, será para muitos e muitos anos.

O que há de mais grave, porém, não é a facilidade com que as referidas autoridades assumiram tamanha responsabilidade por conta própria.

O que vai estremecer esta Nação é a maneira por que foi empenhada a sua soberania. O documento a que nos referimos contém cláusulas pelas quais o Banco Central do Brasil, que é o órgão executor da nossa política monetária, abdica totalmente da sua condição de Banco da Nação Brasileira. Exemplo:

"Seção 8.07 — Consentimento de Jurisdição pelo Banco Central; Desistência de Imunidades pelo Banco Central — (a) Consentimento à Jurisdição — Por meio deste acordo, o Banco Central se submete, irrevogavelmente, à jurisdição de qualquer Tribunal Federal ou Estadual localizado na cidade de Nova Iorque e ao Supremo Tribunal de Justiça de Londres, no tocante a qualquer ação ou processo decorrente ou relativo a este acordo ou aos con-

tratos, concordando também, irrevogavelmente, que qualquer apelação com respeito a essa ação ou processo seja ouvida e decidida num Tribunal do Estado de Nova Iorque ou, dentro dos limites permitidos pela lei, num Tribunal Federal naquela cidade ou, ainda, no Supremo Tribunal de Justiça de Londres" ... A cláusula prossegue, apontando o Banco do Brasil para agente do processo em Nova Iorque e em Londres. Ainda nesta cláusula, o item C obriga o Banco Central a renunciar a qualquer imunidade referente a si próprio ou aos seus bens. Uma outra, a Seção 8.08, disposta sobre litígios entre o fiador (o Brasil) e os bancos (os credores), estabelece que a escolha de um terceiro árbitro deverá recair obrigatoriamente em um advogado praticante da Ordem dos Advogados de Nova Iorque. Na Seção 8.10, prescreve-se: "Este acordo e os contratos serão regidos e elaborados de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos".

Mas, há outras cláusulas que o público deve conhecer nesse incrível documento. Eis a letra E da Seção 4.02 — "Reputação e credibilidade" — A reputação e a credibilidade do Brasil estão empenhadas no cumprimento e no pagamento, pelo fiador, dos compromissos que assumiu sob este acordo". E veja-se o que diz a letra I da mesma seção: "Ausência de Registro — Para assegurar a legalidade, validade, exequibilidade ou admissibilidade em testemunho deste acordo no Brasil, não se faz necessário que ele, ou qualquer documento a ele referente, sejam registrados ou reconhecidos por qualquer tribunal brasileiro, ou que qualquer estampilha ou taxa semelhante seja paga no que lhe diz respeito". E mais adiante, a letra N da mesma seção estabelece que: "O Brasil não tem direito à imunidade alguma concedida por qualquer ato judicial ou pela execução de sentença no Brasil (exceção feita à restrição da alienação de bens públicos contida no artigo 67 do Código Civil Brasileiro), ou, ainda, pela execução de qualquer decisão de arbitragem por razões de soberania ou quaisquer outras, no que diz respeito a qualquer questão surgida ou relacionada a suas obrigações sob este acordo".

Não é preciso apontar outras cláusulas para mostrar quanto atingida está até a própria dignidade nacional, ao menos nesse acordo com o nosso maior credor, o Citibank, de cujos lucros, no ano passado, 40 por cento foram obtidos no Brasil.

No último dia 3, o Sr. Júlio Gonzalez del Solar, ao desembocar no aeroporto de Ezeiza, em Buenos Aires, procedente dos Estados Unidos, foi preso pela polícia federal argentina.

O referido senhor era o Presidente do Banco Central da Argentina e retornava de uma reunião do FMI, em Nova Iorque. Ele era o homem-chave das negociações argentinas com os seus credores estrangeiros para o pagamento de sua dívida externa, que deve andar pelos 30 bilhões de dólares. Os contratos denunciados pelos partidos políticos estabelecem cláusulas punitivas para a Argentina, limitam a possibilidade de privatização nos próximos sete anos e impõem a jurisdição dos tribunais de Nova Iorque para qualquer demanda.

Aconteceu que o juiz federal de uma cidade de 2.800 quilômetros de distância de Buenos Aires, Rio Gallegos, o Dr. Federico Pinto Kramer, soube disto. Investigou o fato, certificou-se da realidade e simplesmente ordenou o congelamento dos acordos e mandou prender o presidente do Banco Central, por "não-cumprimento dos deveres de funcionário público" e "traição à pátria".

Recebido o embargo judicial pelo FMI e os bancos privados credores da Argentina, estes suspenderam as remessas de empréstimos acertados no início do ano, no montante de 1 bilhão e 500 milhões de dólares. O Lángoni argentino foi solto, depois de transportado a Rio Gallegos para ser ouvido pelo juiz, e as negociações para o pagamento da dívida externa foram reiniciadas por decisão de um Tribunal de Recursos em Comodoro Rivadavia. Mas o exemplo ficou, e em Londres os bancos cre-

dores da Argentina ficaram apreensivos e perderam valiosas libras com a queda de suas ações na Bolsa.

O que está faltando em toda essa interminável novela da dívida externa é, justamente, alguns juízes Kramer. Lá e cá.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência comunica que, não tendo sido apreciado no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.036, de 1983, será incluído em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, "in fine".

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 123, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida à seguinte

### MENSAGEM Nº 123, DE 1983-CN (Nº 361/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 para o fim que específica".

Brasília, 4 de outubro de 1983. — João Figueiredo.  
E.M. nº 335/83

Em 3-10-83

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministério da Saúde solicita a abertura de crédito especial, em favor da Secretaria Geral, até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), visando incluir no orçamento do Órgão, de acordo com o art. 3º do Decreto-lei nº 1.754/79, recursos provenientes de operação de crédito em moeda (Fonte 46), através de financiamento CEF/FAS; não previstos na Lei Orçamentária de 1983.

2. O valor do crédito em análise corresponde aos contratos firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde, em 1982, no montante de 371.635,80 ORTN, cujo valor médio da ORTN foi estimado em Cr\$ 1.775,93, que perfazia o total de Cr\$ 660.000,0 mil dos referidos contratos.

3. Ocorre, entretanto, que a Caixa Econômica Federal, do montante de 371.635,80 ORTN, somente liberou até esta data a parcela de 57.049,18 ORTN, ficando um saldo a ser liberado de 314.586,62 ORTN nos exercícios de 1983 e 1984.

4. Os contratos firmados entre o Ministério da Saúde e a Caixa Econômica Federal correspondem, atualmente, a Cr\$ 3.476.666,0 mil, conforme previsão do Órgão e deduzindo-se desse valor Cr\$ 660.000,0 mil, considerado em 1982, resulta num saldo de Cr\$ 2.814.666,0 mil, valor do crédito, ora solicitado, que corresponde a 314.586,62 ORTN, com o valor médio de Cr\$ 8.947,19.

5. Cumpre ressaltar que o crédito em referência se destina à expansão e melhoria da rede básica de saúde em 15 (quinze) Estados da Federação e 2 (dois) territórios, e bem como a implantação de Centros de Hemoterapia e Hematologia em Manaus, Belo Horizonte, Florianópolis, Curitiba, Porto Alegre e Macapá.

6. Os recursos necessários à compensação do presente crédito serão oriundos do produto de operação de crédito interna, contratada junto à Caixa Econômica Federal, conforme prevê o art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição.

7. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os projetos de mensagem e de lei.

*Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro.*

#### PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1983-CN

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho:

Cr\$ 1.000

2500 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	2 814 666
2502 — SECRETARIA GERAL ..	2 814 666
2502 13754283 329 Incentivação das Ações Sanitárias ..	1.430 590
2502 13754285 514 Imprensa da Rede de Suprimento e Distribuição de Sangue e Hemoderivados ..	1.384.076

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do produto de operação de crédito interna, contratada pelo Ministério da Saúde junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1983.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista, incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Iris Célia, João Lobo, Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha e os Srs. Deputados Oly Fachin, Francisco Erse, Mauro Sampaio, Ludgero Raulino e Francisco Rollemburg.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mário Maia, Gastão Müller, José Ignácio Ferreira, Alfredo Campos e os Srs. Deputados Carneiro Arnaud, Borges da Silveira, Mattos Leão, Carlos Mosconi e Jorge Vianna.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado José Colagrossi.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 31 do corrente.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 18 de novembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** Nos termos do art. 55, § 1º, "in fine", da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 38 minutos, nos termos do art. 55, § 1º, "in fine", da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às horas, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1983-CN (9ª Sessão), e discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs: 82, de 1983-CN (4ª Sessão); e 84, de 1983-CN (1ª Sessão).

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

## Ata da 314ª Sessão Conjunta, em 7 de outubro de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas*

ÀS 18 HORAS E 38 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.0a015

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; Pedro Novais — PMDB; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Ararupe — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

#### Paraíba

Álvaro Gaudêncio — PDS; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

#### Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

#### Esírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Denízar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Collagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Castejon Branco — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Machado — PDS; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS.

**São Paulo**

Alcides Franciscato — PDS; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemburg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB.

**Paraná**

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pratini de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 28 Srs. Senadores e 296 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 124, de 1983-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na casa de origem), que dispõe sobre o exercício da Profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

**O Sr. Nilson Gibson** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NILSON GIBSON** (PDS — PE. Sem revisão de orador.) — Sr. Presidente, sendo evidente a inexistência de *quorum* para prosseguimento dos trabalhos, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, com base no parágrafo 2º do art. 29 de Regimento Comum, encerre a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Sendo evidente a inexistência de *quorum* para prosseguimento dos trabalhos, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO NA SESSÃO CONJUNTA DE 5-10-83 E QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 6-10-83.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO** (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil tem sido sacudido, nos últimos meses, por uma onda bastante inquietadora de agitação que imaginou estimulada por setores claramente organizados de extrema direita e muitas vezes endossada por setores oposicionistas sinceros, porém talvez desprovidos da malícia que devesse fazer parte da própria visão do momento que vivenciamos na presente quadra histórica, momento delicado, momento que exige de nós coragem, mas exige de nós, sobretudo, criatividade e seriedade para enfrentar as dificuldades, que não são poucas e que se amontam aos olhos da Nação e aos olhos do estamento político.

Sr. Presidente, passo a ler nota que será publicada amanhã na imprensa do meu Estado, a respeito de posicionamento do Governador do meu partido, com o qual não concordo e por isso considero fundamental emitir perante os meus colegas, perante os Srs. Senadores, perante o Congresso Nacional, a minha opinião de oposicionista que não mudou e de homem pertencente a um Governo estadual, que se pretende manter apoiando esse Governo do Estado, mas que não pretende abdicar dos seus princípios sob nenhum pretexto ou condição.

É a seguinte a nota ao povo amazonense, transmitida a todos os jornais, rádios e televisão de minha terra.

Não construo uma carreira política arrimado na omisão ou na demagogia pt Jamais calei ou fui de minhas responsabilidades na vida pública pt Jamais joguei para o fácil ou para o oportunismo vg em contrapartida pt Daí a posição que ora adoto vg na linha da coerência de uma vida vg e que compartimento em alguns tópicos bipt a) Não endossei os movimentos de rua em Manaus vg que levaram à anarquia ao quebra-quebra vg ao prejuízo público e privado pt Da tribuna da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional vg tive ocasião de defender o Governador Franco Montoro e denunciar sínistro plano direitista visando à sua desestabilização vg quando eclodiu a primeira leva de atentados vg em São Paulo pt Não poderia vg assim vg estimular a desordem em meu próprio Estado vg ativada contra um Governo que vg desinteressadamente et com muita luta vg ajudei a eleger pt Condeno enfaticamente vg portanto vg a expressão política infantil e incongruente que ignora a grande crise nacional vg privilegia a visão local e aumenta as dificuldades que o Governador herdou do regime autoritário e de seus antecessores biônicos e corruptos

ptvg b) Não posso aceitar vg por outro lado vg sob nenhuma hipótese vg que o professor Gilberto Mestrinho permita a guinada de seu Governo para a direita e a repressão pt Essa via não eh historicamente significante pt Não eh politicamente correta pt Não é taticamente bem elaborada pt Não é estrategicamente bem disposta pt O caminho do Governador terah de ser vg inequivocamente vg a abertura para o povo vg o fortalecimento do PMDB vg o prestigiamento dos companheiros vg discussão clara e franca dos problemas do Estado e do País pt Qualquer outra rota leva-lo-á ao malogro vg ao isolamento e à perdição pt c) Não irei a ato público algum marcado para esta semana pt não tenho nenhum interesse em atirar mais lenha a uma fogueira que serve ao PDS e moribunda ordem de 1964 ptvg d) Mas não posso tolerar que a praça da suframa seja o único lugar reconhecido pela Secretaria de Segurança para a realização de comícios e manifestações públicas pt Meu compromisso maior é com as liberdades democráticas e com o processo de organização popular pt E a restriçãoposta pelo Governo Estadual atinge meus brios de cidadão e me faz temer pelo futuro próximo do Amazonas pt Lembro com muito empenho a constituição federal garante e resguarda o direito com fins pacíficos pt O PMDB não pode ir contra a Carta Magna pt E eu nunca irei contra qualquer prerrogativa democrática de meus patrícios ptvg e) Toda vez que surgirem episódios de quebra-quebra e vandalismo vg entenderei como legítimo o direito do Governador de agir com sóbria energia em defesa da ordem pública ptvg f) Não concebo vg por outra via vg que as franquias democráticas sejam cerceadas em minha terra sob nenhum pretexto pt Sou do combate social e do diálogo com o povo pt Não abro mão de direitos ou liberdade pt Finalmente vg estou às ordens do Governo do Estado vg em cuja ação ainda deposito sinceras esperanças de redenção para o Amazonas vg objetivando solução da crise e das divergências pt O que não posso é abdicar de minha formação democrática e popular vg forjada no sofrimento e na resistência pt

Este posicionamento, Sr. Presidente — e já concluo — deve-se à obrigatoriedade que creio ser de todo homem público experiente, como V. Ex<sup>a</sup>; experiente, como a maioria dos companheiros nesta Casa; ou, ainda, inexperiente, engatinhando na vida pública, como no meu próprio caso. Creio que nenhum político é capaz de se situar perante si próprio, perante a História do seu Estado, do seu País, se não souber manter os seus próprios princípios. Negociam-se saídas; negociam-se hipóteses; negociam-se todas as necessidades de entendimento que se apresentarem para que o País não mergulhe no caos e não entre no beco sem saída, por exemplo, de uma guerra civil. Mas dos seus princípios um homem honrado não pode abdicar. É algo de que ninguém me faria abdicar, nem o Papa João XXIII, se ressuscitasse, nem o Governador do meu Estado, nem o Presidente de qualquer República, nem qualquer pessoa, qualquer entidade é da prerrogativa de defender o meu povo e de estar sempre afim com as lutas pelas liberdades em minha Pátria.

Na hipótese de que haja entendimento e pacificação no Amazonas, nada me dará mais prazer do que poder estar ao lado do Governador que ajudei a eleger para redimir o Amazonas da corrupção e da violência política. Na via, porém, de as liberdades serem cerceadas por quem tem o compromisso programático de reafirmá-las, o meu caminho será o da denúncia. E no terreno específico do combate — devo dizê-lo a V. Ex<sup>a</sup> — fui treinado em quase duas décadas de espancamentos que sofri, da polícia, nas ruas, de prisões que experimentei a peso de movimentação estudantil e de uma luta árdua, conhecendo toda sorte de vicissitudes, que hoje me trazem a esta tribuna não para desmentir o passado, todavia, para reafirmá-lo em qualquer momento, a qualquer preço, custe o que custar, doa a quem doer e dê no que der. (Muito bem!)

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 97, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que "altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da Política Salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

#### I<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1983.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Lourival Baptista, Marcondes Gadelha, Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, Severo Gomes e Deputados Joacil Pereira, Darcílio Ayres, Nilson Gibson, Djalma Bessa, João Batista Fagundes, Ralph Biasi, Freitas Nobre, Celso Peçanha, Airton Soares e Bocayúva Cunha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 97, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que "altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon, Affonso Camargo e Deputado Jorge Uequed.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Aderbal Jurema, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume, e da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Celso Peçanha para integrar a Comissão, em substituição à Senhora Deputada Ivette Vargas, anteriormente designada.

Levantam questão de ordem sobre as indicações da Liderança do Partido Democrático Social, no que tange à Presidência e Vice-Presidência desta Comissão, os Senhores Deputados Freitas Nobre, Bocayúva Cunha, Airton Soares, Djalma Bessa, Nilson Gibson, Ralph Biasi, Celso Peçanha e Senador José Lins.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador Gabriel Hermes convida os Senhores Senador Severo Gomes e Deputado Ralph Biasi para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Lourival Baptista ..... 12 votos  
Senador Severo Gomes ..... 07 votos

#### Para Vice-Presidente:

Deputado João Batista Fagundes ..... 12 votos  
Senador Lourival Baptista ..... 07 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputado João Batista Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lourival Baptista agradece, em nome do Senhor Deputado João Batista Fagundes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nilson Gibson para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

*ANEXO À ATA DA I<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 97, DE 1983-CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.045, DE 13 DE JULHO DE 1983, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE TRATA DA POLÍTICA SALARIAL, E A LEI Nº 7.069, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DE ALUGUÉIS EM LOCAÇÕES RESIDENCIAIS, ADOTA MEDIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 15 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR LOURIVAL BAPTISTA.*

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, está reunida a Comissão Mista para se manifestar sobre a Mensagem nº 97, de 1983, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 79, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações residenciais, e adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

Havendo número legal, vamos dar início aos trabalhos.

Informo ao Plenário que a Liderança do PDS comunica que o Senador Jorge Kalume será substituído na Comissão pelo Senador Aderbal Jurema. E que a Liderança do PMDB comunica que faz a substituição da Deputada Ivette Vargas, pelo Deputado Celso Peçanha, do PTB.

O SR. FREITAS NOBRE — Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Pela ordem, está V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, houve um entendimento dos Partidos de Oposição. Como o PTB e o PT não têm condições de representação nesta Comissão, dada a sua Bancada, dado o número dos integrantes, o PMDB cedeu dois dos seus lugares para os Líderes do PTB e do PT. É esta a informação que eu queria prestar a V. Ex<sup>a</sup>. Como a Deputada Ivete Vargas, Líder e Presidente do PTB, não se encontrará esta semana em Brasília, a substituição é provisoriamente feita na pessoa do Líder substituto que é o Deputado Celso Peçanha, aqui presente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Se os Srs. Deputados e Srs. Senadores não tiverem nada a opor estamos de pleno acordo.

Convido os Srs. Parlamentares a iniciarmos a eleição.

O SR. FREITAS NOBRE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. FREITAS NOBRE — Tivemos, Sr. Presidente, conhecimento de que o PDS pretende eleger o Presidente e o Relator desta Comissão.

O SR. DJALMA BESSA — O Presidente e o Vice-Presidente

O SR. FREITAS NOBRE — Na realidade, ao escolher o Presidente, sem ter havido entendimento, o Presidente escolhe o relator. Mas, é evidente que o PDS quer ter o monopólio desta Comissão.

Esta Comissão vem, segundo o explicitado nos considerandos, da mensagem presidencial, vem após uma audiência do Conselho de Segurança Nacional. Não vejo porque queira o PDS, na representação do Governo, impedir a presença da Oposição na direção desta Comissão, que vai tratar do Decreto nº 2.045. É verdade que o Governo tem sido vacilante, neste aspecto, este decreto já é o terceiro. Acho que devia ser um pouco mais sensível, substituindo esse decreto por um outro, que não representasse achatamento salarial dos trabalhadores e não escorchesse em 130,4% os mutuários do BHN, constante desse decreto.

A questão de ordem, Sr. Presidente, é a seguinte: nós estamos aqui dispostos a eleger um Presidente, escolhido através de um entendimento, e, segundo, informações, não será ele aceito pelo PDS. Nós vamos votar, para Presidente, no Senador Severo Gomes. Dizem que esse "fechamento" do PDS, com referência à direção da Comissão que vai proceder dos estudo do Decreto nº 2.045, resulta do que ocorreu na Câmara, quando duas presidências de CPIs foram entregues pelas próprias Comissões a dois integrantes do PMDB.

Sr. Presidente, quando ocorreram essas escolhas, a praxe foi obedecida. Nós éramos Minoría na Câmara e, como Minoría, elegemos os Presidentes das Comissões da Delfin e da Dívida Externa. Com o PTB retornando às Oposições, nós reconquistamos a Maioria. Portanto, o quadro se alterou quando as duas presidências já estavam escolhidas. No entanto, colocamos de forma perfeitamente democrática, junto à liderança do PDS; a possibilidade de revermos uma das presidências dessas CPIs, para o efeito de mostrar a nossa disposição do entendimento. E deixamos vagos os dois cargos de relatores das duas CPIs, exatamente para que o PDS pudesse preenchê-los, e eles continuam vagos. Não vejo como essa represália possa se constituir no alijamento da Oposição na constituição diretiva da Comissão Mista que vai tratar do Decreto nº 2.045.

Portanto, o nosso voto para a Presidência, em favor do Senador Severo Gomes, é um voto de protesto contra esse alijamento. Alijamento que não ocorreu na Câmara, pelo que foi exposto, porque ficaram vagos os cargos de relator, exatamente para o preenchimento pelo PDS que, na ocasião, era majoritário, e que, portanto, segundo o entendimento e a praxe, teria direito à condição de relator e não de Presidente. São estas as considerações que fazemos, para mostrar a V. Ex<sup>a</sup> a disposição em que estamos de participar desta Comissão. E participaremos de qualquer maneira, porque este decreto é um decreto importante para a classe trabalhadora e para quatro milhões de mutuários, escorchados com os 130,4% impostos por esse decreto.

O SR. BOCAJUVA CUNHA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. BOCA YUVA CUNHA — Sr. Presidente, o representante do PDT e também, os Líderes do PMDB e do PT, aqui presentes, bem como o Líder do PDS se estivesse presente, têm envidado os maiores esforços para que nesta Casa os direitos de Maioria e da Minoria sejam respeitados. É da essência da ordem democrática. Nós, sobreviventes de 64, sabemos que o importante neste País é manter a ordem democrática em funcionamento. A partir dela é que as grandes conquistas do povo brasileiro, as grandes conquistas da Nação podem prosseguir.

Nós, do PDT, temos feito o maior esforço, no sentido da manutenção desses direitos. Infelizmente, este episódio recente, e menor, no nosso entender, da escolha do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida Externa, e naõ digo que a Comissão não seja uma Comissão extremamente importante, aquele episódio fez com que sejamos, hoje, vítima de uma represália. Não quero entrar no julgamento da severidade do comportamento do PDS. Mas desejo deixar claro que o PDT votará para Presidente desta Comissão naquele membro do PMDB, que foi designado pela Liderança na Câmara, ou seja no Senador Severo Gomes. Fica, portanto, aqui feita a nossa delegação de votos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares, Líder do PT.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, nós gostaríamos de fazer nesta sessão uma ponderação de ordem muito objetiva. A Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados é de maioria oposicionista e presidida por um Deputado do PDS. A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados é de maioria Oposicionista, e presidida por um Deputado do PDS. Na Câmara dos Deputados a bancada Majoritária é de Oposição e, no entanto, a Câmara dos Deputados é presidida por um Deputado do PDS. Nós estamos acostumados, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, a discutir essas questões e resolvê-las; temos soluções para elas. Não se pode entender que o Partido Democrático Social tenha procurado fazer dos Senadores da República, do partido do Governo, um instrumento de reação, de pressão e de revanchismo quanto ao que acontece na Câmara dos Deputados.

Vamos lembrar, Sr. Presidente, de que esta é uma decisão menor. Nós mesmos entendemos que, numa comissão de inquérito, a presidência é menos importante que o relator; nós mesmos, quando tivemos oportunidade de escolher, verificamos, na Comissão de Inquérito da CAPEMI, que era mais importante para nós, ter o relator. Todavia, a Comissão de Inquérito que deu origem a esta dificuldade entendeu que era interessante que a Oposição tivesse a presidência, mas nós continuamos entendendo que o relator é mais importante.

Ora, Sr. Presidente, com as posições dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados do PDS nesta Comissão, para onde esta Comissão irá caminhar? Para um confrontamento permanente? Assim, nas próximas eleições das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados não vamos ter uma decisão uniforme para preencher todos os cargos em represália, no Senado, as comissões técnicas serão preenchidas somente por membros do PDS. Assim, vamos ter uma eleição, daqui um ano, na Mesa da Câmara dos Deputados, com a eleição só de Oposicionistas. Em represália, o Senado vai ter uma Mesa só de governistas.

Ora, Sr. Presidente, esta não é uma posição coerente com o passado desta Casa, com a tradição do Poder Legislativo, é um gesto de mesquinaria que o PDS impõe a Ss. Ex<sup>s</sup>, os Srs. Deputados e Srs. Senadores do seu Partido, para que venham aqui promover uma revanche daquilo que o Deputado Nelson Marchezan não conseguiu na Câmara. Ora, se toda vez que o Deputado Nelson Marchezan não for atendido nos seus objetivos e procurar, o seu Partido para a represália, no Senado da

República e nas sessões do Congresso Nacional, nós vamos estar diante do quê? De um fator permanente de Desestabilização, da harmonia vital ao funcionamento do Poder Legislativo.

Há de se considerar, Sr. Presidente, que o Presidente desta Comissão, Senador Severo Gomes, já declarou que designará como relator aquele que foi indicado pelo PDS, que é o Deputado Nilson Gibson. Nós todos estamos aqui para apoiar a decisão do Presidente Severo Gomes, mas não podemos tolerar, sob pena de comprometer a nossa convivência desta Casa, que essa decisão se estabeleça aqui, com o PDS, para todos os casos de uma Comissão Mista.

Desta forma, Sr. Presidente, a ponderação que fazemos aos ilustres Senadores e Deputados do Partido Democrático Social é que não se deixem levar por essas pechinhas do Deputado Nelson Marchezan, na Câmara dos Deputados. Não tem cabimento numa Comissão de Inquérito, que tem prazo determinado, e podem até comprometer o jogo de interesses para o bom funcionamento do Poder Legislativo. O Deputado Nelson Marchezan não conseguiu sucesso nesta Comissão de Inquérito, mas teve sucesso em todas as outras e na Presidência da Câmara. Como já disse, teve sucesso na Comissão de Justiça e na Comissão de Relações Exteriores. Ora, não podemos Srs. Senadores se curvarem diante dessa mesquinharia de comportamento, que dita o Líder do Governo, na Câmara, ao seu Partido. E não pode o seu Partido convalidar uma situação que vai trazer dificuldades. No que depender de nós vamos fazer valer o direito da Maioria em todas as decisões. A Maioria na Câmara é nossa e o PTB está junto, conosco, como o PDT, e como o PMDB, vai sofrer essa relação, na Câmara, um processo muito difícil de ajustamento. Não é uma ameaça que fazemos, é uma realidade a de fazer prevalecer, daqui para frente, os direitos da maioria, se é que os direitos das Maioria, nesta reunião, direitos temporários, extemporâneos, vão se estabelecer em função da designação de um Presidente e um relator do Partido do Governo.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Oposição quebrou um critério nesta Casa. (Não apoiado!) E quebrou depois de tentativas de conciliação por parte do Deputado Nelson Marchezan. S. Ex<sup>a</sup> fez o possível para que nos compussemos na Comissão da Dívida Externa.

E porque S. Ex<sup>a</sup> pleiteava a Presidência? Por uma questão muito simples: o PDS é minoria na Comissão da Dívida Externa. Ficando com o relator, o que acontece? Sendo minoria, é claro, é evidente que o relatório, que o parecer do relator não será aprovado. Então, o que é que ocorre? A Oposição rejeita este voto e apresenta um outro que passa ser o relatório, que passa ser o parecer da Comissão.

O SR. FREITAS NOBRE — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Pois não, Ex<sup>a</sup>

O SR. FREITAS NOBRE — (Fora do microfone) É, exatamente, o contrário. O PDS era a Maioria na ocasião das Comissões Parlamentares de Inquérito. Sendo Maioria, teria pela praxe o relator, e, a Minoria, a Presidência. Assim ocorreu, mas houve uma alteração: o PTB, que compunha a Maioria com o PDS, retornou à Maioria Oposicionista. Houve uma alteração, que en-

controu um fato real, a eleição de dois Presidentes da Minoria oposicionista. Ocorre, no entanto, que, apesar disto, colocamos junto ao Deputado Nelson Marchezan uma proposta concreta, de que cederíamos uma das Presidências de Comissões Parlamentares de Inquérito, das duas aqui instaladas, da Comissão, no caso Delfin, e, quanto a outra, não teríamos condição de alteração, pelas razões que já espendemos. No entanto, apesar da praxe ali adotada, seguida no caso das presidências e dos relatores, não foi levada em conta a observação que fizemos. A praxe não havia sido quebrada, a praxe havia sido obedecida. A alteração do quadro majoritário da Oposição da Câmara é que nos colocou diante de um outro fato.

O SR. DJALMA BESSA — Eu mencionaria, para demonstrar, que é praxe, relembrando...

O SR. FREITAS NOBRE — Eu não estou dizendo que não é.

O SR. DJALMA BESSA — Então V. Ex<sup>a</sup> reconhece que é uma praxe, reconhece que é uma tradição e que foi violentamente quebrada pela doura Minoria. O que ocorre? O PDS foi e é vítima. Está seguindo uma orientação que lhe foi ditada, que lhe foi imposta pelos Partidos de Oposição. Então, não tem por que nesta altura, haver qualquer razão de o PDS estar seguindo uma orientação que foi recentemente adotada pelos partidos de Oposição.

Aqui se citou a composição das Comissões Permanentes.

Ora, não houve por parte dos Partidos da Oposição, na organização da direção das Comissões Permanentes, nenhuma concessão, nenhum favor; foi um entendimento global em torno de todas as Comissões, como também foi igual a Presidência da Câmara, que foi na base de um entendimento global. E ainda mais, todos os trabalhos legislativos estavam tramitando e se processando na base de um entendimento salutar, de um consenso que só faz merecer as nossas palmas e os nossos aplausos.

Agora, recentemente, vale sublinhar, uma dificuldade por que passou o PDS, que já estava com a Maioria, com o bloco organizado, é que a situação se modificou, se alterou e se inverteu. O nosso pronunciamento é o de que o PDS não está violentando nada, o PDS está seguindo uma trilha, um caminho, um rumo que nos foi ditado pelos partidos da Oposição.

V. Ex<sup>a</sup> quer o aparte?

O SR. FREITAS NOBRE — Eu só queria lembrar o seguinte: nós deixamos vaga, nas duas CPI, para o relator do PDS. V. Ex<sup>a</sup> reconhece que, quando se estruturaram as suas comissões e suas direções, nós éramos Minoria, porque o PTB integrava o bloco majoritário; segundo comunicação à Mesa. Por isso, nós como Minoria tínhamos a Presidência e o PDS como Maioria tinha o cargo de relator. O quadro veio a se alterar quando já havia um fato real, isto é, as comissões estavam já constituídas, com a Presidência nossa e com a vaga para relator do PDS.

Ocorre, no entanto, que abrimos mão de uma delas, para demonstrar a liberalidade, a forma democrata com que agimos, para não criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito em que o PDS estivesse ausente de sua direção. Eu, pessoalmente, defendo a participação da Oposição como relator e não como Presidente, julgo muito mais importante. No entanto, os companheiros que estavam lá, estavam diante de uma praxe, obedeceram uma praxe. Aliás, vou mais distante. acho que CPI não é para o Governo auto se investigar; ele, para se auto investigar, constitua as Comissões de Inquérito. Ele tem o estatuto dos funcionários públicos, tem toda uma legislação própria para isso. CPI é instrumento de Oposição. No entanto, nós deixamos lá vagas para relatores, demonstrando exatamente o contrário do que está ocorrendo aqui,

quando o PDS quer ocupar todos os postos e impedir que a Oposição esteja presente na direção da Comissão.

**O SR. DJALMA BESSA** — Eu gostaria de responder, inicialmente, ao Deputado Freitas Nobre, acentuando o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> dá como se o fato estivesse consumado, e afi não era possível mais uma alteração. Mas V. Ex<sup>a</sup> há de fazer justiça que o Deputado Nelson Marchezan promoveu, por todos os meios e por todos os modos, oportunidade para que houvesse um entendimento, houvesse uma consideração. Sei, inclusive, que ele procurou V. Ex<sup>a</sup> por diversas vezes, e, antes mesmo da constituição da Comissão, S. Ex<sup>a</sup>, o Líder do PDS, foi pessoalmente ao Plenário da Câmara dos Deputados e fez ver o ponto de vista da nossa Bancada junto à Presidência da Câmara, o de que se quebraria uma tradição e, quebrando uma tradição, evidentemente, os nossos trabalhos legislativos iriam tomar uma nova posição.

**O SR. BOCAYUVA CUNHA** — Nobre Deputado Djalmá Bessa, permite-me uma intervenção?

**O SR. DJALMA BESSA** — Com muito gosto.

**O SR. BOCAYUVA CUNHA** — Eu gostaria de dizer que me sinto muito à vontade nesta discussão, porque foi a Liderança do PDT que sugeriu ao Presidente Flávio Marçal que fizesse uma reunião com todas as lideranças em seu gabinete, para tentarmos resolver este problema dentro daquele princípio de que, a convivência democrática exige o reconhecimento dos direitos da Minoría. Mas, a verdade é que nós estamos com esta situação de fato em uma Comissão, porque, inclusive, na Comissão da Delfin, tanto o representante do PMDB, que foi eleito Presidente, como representante do PDT, que foi eleito Vice-Presidente, estão ambos dispostos a renunciar, estão dispostos a reabrir. De modo que o problema se limitou a uma Comissão. Também, me sinto muito à vontade, porque como o Líder do PT, e como o Líder do PMDB na Câmara, também achamos que é muito mais importante o lugar do relator. Nós estamos diante de uma situação de fato. De modo que eu estou apenas deduzindo isto, testemunha que fui, inclusive, dos esforços do Líder Nelson Marchezan, para que se mantenha esse clima de boa vontade, inclusive nesta Comissão, que é uma Comissão vital para o povo brasileiro e não só para a classe trabalhadora, pois está em jogo o nosso acordo com o FMI. Que seja, pois dada uma chance de boa convivência democrática também nesta Comissão. É este o apelo ao que eu faria a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DJALMA BESSA** — Eu faço justiça a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu empenho e sua preocupação e interesse no sentido de que se procurasse, vamos dizer, a harmonia e o entendimento em torno da Constituição dessas Comissões. Tenho que fazer esta justiça a V. Ex<sup>a</sup>. Agora, o fato foi consumado posteriormente ao apelo, ao desejo, ao interesse do PDS. O PDS, quando reclamou, fez-o antes, fez antecipadamente. Ele não se omitiu e, depois do fato consumado, reclamou. Não. Esta não foi a nossa postura. Nós, previamente, antecipadamente, procuramos entendimento, procuramos o consenso, que nos foi negado, de modo que esta era a ponderação que desejava fazer. Se fomos arrastados a esta situação, foram os Deputados da Bancada da Oposição que nos levaram a esse impasse.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Peço a atenção dos Srs. Senadores, Deputados e os presentes, para o fato de que há um Deputado com a palavra e que evitem ruídos que perturbem os trabalhos.

Com a palavra o Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** — o que redundou na eleição do Presidente, completamente à revelia da Bancada do PDS

**O SR. NILSON GIBSON** — Nobre Deputado Djalmá Bessa, endossando o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de expor, gostaria de lembrar uma passagem, ocorrida na sexta-feira, na Comissão em que está sendo apurado a dívida externa. Nós propusemos um adiantamento, por 48 horas, a fim de que todos os Partidos, com assento na Câmara dos Deputados, mantivessem entendimento com a finalidade de ajustar, não somente o problema da Presidência da Comissão a Dívida Externa, como também a Presidência da Comissão Mista que está sendo agora instalada. É por isto que trago a V. Ex<sup>a</sup> esses subsídios, mostrando-lhe que, efetivamente, o nobre Líder Nelson Marchezan procurou, por todos os meios, manter o maior e o mais cordial entendimento com as Oposições.

**O SR. DJALMA BESSA** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão e é esta a observação que me compete fazer, lembrando, inclusive, que numa Comissão Mista, aliás isto, já foi reconhecido, estou apenas sublinhando, em que o PDS, naquele tempo ARENA, era maioria e ela foi presidida por um ilustre membro da Oposição, o Senador Teotônio Vilela, tendo como Relator um deputado da situação.

**O SR. PRESIDENTE (GABRIEL HERMES)** — Com a palavra o Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** — Sr Presidente, Srs. Membros desta Comissão, é natural que nós, Parlamentares, discutamos esse assunto. Todos sabemos que esta Comissão deveria ter sido instalada na quinta-feira passada. Na ocasião mesmo da instalação, houve um entendimento entre as Lideranças para a suspensão da instalação da Comissão, com o objetivo de que os entendimentos entre os Líderes e os Partidos prosseguissem, para a busca de um entendimento, comum.

Da nossa parte, Sr. Presidente, eu quero apenas dizer que esses assuntos nunca são discutidos pura e simplesmente na Comissão, mas envolvem, evidentemente, posições partidárias e responsabilidades dos Líderes. E, não houve, depois de quinta-feira, nenhuma informação à Liderança, ou ao Líder do Senado que nos orientasse ou nos esclarecesse no sentido da existência de uma composição. É evidente que esses entendimentos não chegaram a um ponto comum. E parece, Sr. Presidente, que este já não é o momento de voltarmos a discutir a matéria. Se em cinco dias não chegamos a um entendimento, por que vamos chegar agora, numa discussão da qual não participam as Lideranças dos Partidos?

Nestas condições, a impressão que tenho é que as posições ficam todas. E é por isto que pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, em cumprimento ao Regimento, passasse à votação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Na forma do artigo 10 do Regimento Comum, parágrafo 2º, vamos — como o mais idoso, estou presidindo a reunião — proceder à chamada dos Srs. Deputados e Senadores, para que possamos fazer a eleição.

Vou iniciar a chamada.

**O SR. RALPH BIASI** — Por uma questão de ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Dou a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RALPH BIASI** — V. Ex<sup>a</sup> não respondeu à questão de ordem levantada pelo Deputado Celso Peçanha, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Não há questão de ordem a responder.

**O SR. RALPH BIASI** — O entendimento de V. Ex<sup>a</sup> não é o do Deputado Celso Peçanha.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Não. A proporcionalidade da Comissão está perfeitamente definida, dentro do Regimento. De modo que não há questão de ordem a responder.

Vamos iniciar a votação

Vou fazer a chamada dos Srs. Senadores e, em seguida, a dos Srs. Deputados. — Senador Virgílio Távora. — Senador Aderbal Jurema. — Senador Almir Pinto. — Senador Lourival Baptista. — Senador Marcondes Gadelha. — Senador Pedro Simon. Ausente. — Senador Hélio Gueiros. — Senador Severo Gomes. — Senador Afonso Camargo. Ausente. Já votou o Deputado Joacil Pereira. — Deputado Darcilio Ayres. — Deputado Nilson Gibson. — Deputado Djalmá Bessa. — Deputado João Batista Fagundes.

Comissão Mista:

Deputado Ralph Biasi — Deputado Freitas Nobre. — Deputado Jorge Uequed. Ausente. — Deputada Ivete Vargas. Foi substituída. — Deputado Celso Peçanha, no lugar da Deputada Ivete Vargas. Deputado Airton Soares. — Deputado Bocayuva Cunha.

Consulto se todos os Srs. Deputados da Comissão foram chamados. (Pausa)

Concluída a votação, convido o Senador Severo Gomes e o Deputado Ralph Biasi para procederem a apuração.

Há 19 votantes que correspondem a 19 cédulas.

Procedida a apuração é o seguinte o resultado:

Para Presidente:

Senador Lourival Baptista: 12 votos

Senador Severo Gomes: 7 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado João Baptista Fagundes: 12 votos

Senador Lourival Baptista: 7 votos

Assim estão eleitos:

Para Presidente: Senador Lourival Baptista

Para Vice-Presidente: Deputado João Baptista Fagundes

Eleitos, convido o Sr. Senador Lourival Baptista para ocupar a Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Desejo, neste momento, convidar o Sr. Deputado João Baptista Fagundes para tomar assento à Mesa.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, agradeço, em meu nome, e no do eminente Deputado João Baptista Fagundes, a demonstração de confiança que acabamos de receber. Vamos trabalhar pensando nos superiores interesses do País. Indiscutivelmente, estamos diante de problemas de transcendental importância, cuja solução exige a patriótica colaboração de cada um dos ilustres membros desta Comissão.

Designo para Relator o nobre Sr. Deputado Nilson Gibson

Já foi publicado o texto do Decreto-lei nº 2.045, que foi enviado pelo Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou o rejeitará, dentro de 60 dias, não podendo emendá-lo.

O parecer deverá ser proferido no prazo de 20 dias, prorrogável por igual período.

O prazo da Comissão Mista encerrar-se-á no dia 5 de setembro de 1983. O prazo final para a votação, no Congresso Nacional, será no dia 17 de outubro de 1983.

A finalidade desta reunião foi para a instalação e eleição dos Membros Presidente e Vice-Presidente.

Está encerrada a presente reunião.

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

**(Inclusa as despesas de correio)**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	3.000,00
Ano .....	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	3 000,00
Ano .....	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# **DIREITO FINANCEIRO**

**Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".**

Normas disciplinadoras da matéria.

Plano de contas único da Administração Direta.

3<sup>a</sup> edição ampliada — 1981

278 páginas

**Preço: Cr\$ 600,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
22º andar — Brasília, DF — 70160, ou pelo REEMBOLSO POSTAL**

# **SEGURANÇA NACIONAL**

## **(2<sup>a</sup> edição — 1982)**

Lei nº 6.620, de 17-12-78

Índice temático. Tramitação legislativa

- Legislação vigente (Lei nº 6.620/78) comparada, artigo por artigo, à legislação anterior (Decretos-Leis nºs 314/67 e 510/69 e Lei nº 1.802/53).
- Notas a cada dispositivo: legislação correlata, comentários de juristas e da imprensa, elaboração legislativa.
- Textos constitucionais e legislação ordinária (de 1824 a 1982).

368 páginas

**Preço: Cr\$ 800,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado  
(a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-  
ral) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

# CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que “Institui o Código de Menores”
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

**512 Páginas**

**Preço: Cr\$ 1.000,00**

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –  
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POSTAL*

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 76

Está circulando o nº 76 da "Revista de Informação Legislativa", periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, publicado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, contém as seguintes matérias:

## COLABORAÇÃO

- A imunidade jurisdicional dos Estados — *Jacob Dolinger*
- Alguns aspectos das limitações ao direito de extraditar — *Luiz Alberto Araújo e Luiz Regis Prado*
- O direito penal internacional e a extradição na sistemática jurídica — *Therezinha Lúcia Ferreira Cunha*
- Aspectos da teoria geral do processo constitucional: teoria da separação de poderes e funções do Estado — *José Alfredo de Oliveira Baracho*
- O controle de constitucionalidade de leis municipais — *Fernanda Dias Menezes de Almeida*
- Perda de mandato por infidelidade partidária? — *Nelson de Sousa Sampaio*
- O Tribunal de Contas e o aperfeiçoamento do Estado de Direito — *A. B. Cotrim Neto*
- O Estado e suas empresas — *Hely Lopes Meirelles*

- Legislação tributária: fontes e conceito — *Carlos Valder do Nascimento*
- Usucapião de bens imóveis e jurisprudência do STF — *Fábio Maria de Mattia*
- O sistema de patentes: um instrumento para o progresso dos países em vias de desenvolvimento — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*
- A concorrência desleal e a confusão entre produtos — *Carlos Alberto Bittar*
- Direito de arena — *Antônio Chaves*
- Considerações a propósito das tentativas de elaboração de um Código de Execuções Penais — *Licínio Barbosa*
- Substituição processual — processo do trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
- Iniciação ao estudo do precatório — *Vladimir Souza Carvalho*
- Deficientes: sua tutela jurídica — *Moacyr de Oliveira*

**Preço do exemplar: Cr\$ 700,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Faça já a sua assinatura para 1983  
(nºs 77 a 80) por Cr\$ 4.000,00

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
Caixa Postal 07/1203  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**